



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



CONTRATO N° 20240173

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, 130, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.081.168/0001-55, representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL, portador do CPF nº 579.472.362-91, residente na RUA PIO XII, e de outro lado a firma PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.126.690/0001-43, estabelecida à RUA ANTONIO BARRETO,1699, FATIMA, Belém-PA, CEP 66060-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SELMA SUELY VASCONCELOS CABEÇA, residente na , Belém -PA, CEP 66060-020, portador do(a) CPF 140.199.062-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 038-2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADAS ÀS BRINQUEDOTECAS, SALAS DE M ULTIMEIOS E SALAS MULTIFUNCIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
078508	ALFABETO EM BRAILE CONFECCIONADO EM MDF-27 PEÇAS-90x90x3mm, ESTOJO DE MDF-226x124x40mm, A PARTIR DE 04 ANOS. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	1,00	156,000	156,00
078509	ALFABETO MÓVEL E.V.A,29x20cm A PLACA INTEIRA, APROX. 4cm DE ALTURA, CADA LETRA, 8mm DE ESPESURA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DO IMETRO	UNIDADE	4,00	155,000	620,00
078510	ALMOFADAS 40cmx30cm COM ENCHIMENTO	UNIDADE	20,00	66,000	1.320,00
078512	BALANÇO 4 LUGARES, ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO 2.30x4.00x2.20(M) IDADE RECOMENDADA PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. MATERIAL DO BRINQUEDO: FERRO E MADEIRA. EMBALAGEM IDENTIFICADA COM SELO DE INMETRO	UNIDADE	1,00	6.050,000	6.050,00
078513	BANDINHA RÍTMICA conjunto contendo 20 instrumentos musicais, sendo: Um agogô pequeno duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 30 cm de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 22 cm de comprimento um Blak Blak, confeccionado em metal, com acabamento cromado, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento uma Campanela com Guizos, com cabo em madeira, medindo aproximadamente 12 cm e 04 guizos metálicos com acabamento niquelado uma Castanhola (par) confeccionada em plástico ABS, medindo 8,0 x 6,0 cm e cabo de madeira, medindo 18 cm um chocalho pequeno infantil, com cabo em madeira,	UNIDADE	1,00	1.559,000	1.559,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



	chocalho em alumínio polido, medindo aproximadamente 22 cm uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça, medindo 19 cm de comprimento e 2 cm de diâmetro um Conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 10 cm de diâmetro uma flauta doce confeccionada em plástico ABS, 30 cm de comprimento				
	um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio polido, medindo 15 cm de comprimento e 4,5 cm de diâmetro um Ovinho de 6 cm em alumínio polido dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 20 cm de diâmetro, com platinelas em metal cromado com pele fixa em poliéster sintético uma platinela, com cabo de madeira natural torneada, com 02 platinelas em metal duplo, medindo 23 cm Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 08 polegadas de diâmetro um reco-reco infantil em madeira torneada, medindo 20 cm, com baqueta no mesmo material e acabamento um Sininho Infantil, confeccionado em metal cromado medindo 11,5 cm, com cabo de madeira um Surdo Gigante Infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 26 cm altura x 08 polegadas de diâmetro, acompanha duas baquetas em madeira torneada, e talabarte de nylon um Surdo Mor Infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 16 cm altura x 08 polegadas de diâmetros, acompanha 02 baquetas em madeira em madeira torneada e talabarte de nylon um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 15 cm e baqueta metálica no mesmo material e acabamento um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, 20 cm e baqueta metálica no mesmo material e acabamento. Embalagem identificada com selo do INMETRO. UND 05 08 08 03 03 27				
078514	BAMBOLÊ. aro de plástico pvc reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento. Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto: 60x60x2 cm, Dimensões do produto com embalagem: 62x62x4 cm, Peso aproximado do produto: 95g, plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	20,00	17,990	359,80
078515	BARALHO DO ALFABETO. Baralho 99 Cartas 6,5x8,5cm com letras do alfabeto. Medidas da embalagem: 9,3x7x3cm. Cartas em material cartonado. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	2,00	166,000	332,00
078516	BAÚ MONTESSORI Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50x32x25xcm. Acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas 01 jogo de pinos 01 prancha de seleção 01 relógio 01 bate pinos 01 passa figuras 01 dominó tradicional 01 cubos de encaixe 01 pula corda 01 palavras cruzadas. Conteúdo da embalagem: 1 Baú de madeira Dimensões aproximadas do produto: 6 x 42 x 55 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem: 7 x 45 x 6 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 6 Kg Peso aproximado da embalagem: 7 Kg Informações Adicionais: Produto ideal para guardar as coisas Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	2,00	964,000	1.928,00
078517	BINGO DE LETRAS Contém 156 peças em MDF sendo: 6 tabuleiros 15 x 15 x 0,3 cm 30 fichas (palavras) tamanho 5 x 2,5 x 0,3 cm e 120 peças (letras) tamanho 2,5 x 2,5 x 0,3 cm. Idade a partir de 5 anos. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	2,00	151,000	302,00
078518	BLOCOS LÓGICOS Conjunto composto de 48 peças em madeira/MDF colorida. Tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96 O conjunto vem em diferentes tamanhos e formas. Utilizamos tinta atóxica em todos os nossos materiais. Um produto de madeira totalmente natural e ecológico. Caixa de madeira com tampa móvel de madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO. UND 05 08 12 05 05 35	UNIDADE	2,00	147,000	294,00
078519	BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO- Confeccionado em madeira reflorestada e coloridas com tinta atóxica é um produto aprovado pelo Inmetro possibilita a criação de diferentes estruturas espaciais São 50 peças sendo 9	UNIDADE	4,00	132,800	531,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
078520	formas e tamanhos diferentes Indicado para crianças acima de 2 anos 23.5 x 8 x 31.1 centímetros, 50 peças. Embalagem identificada com selo do INMETRO. Certificação do INMETRO: CE-BRI/IQB-5923NM300/2002-OCF0006 BOLICHE Idade Mínima Recomendada: +3 anos Dimensões Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 45cm x 40cm x 40cm Dimensões Aproximadas dos Pinos: 44 cm altura Dimensões Aproximadas das Bolas: 60cm de Circunferência Material/Composição: Plástico Peso dos Pinos: 0,196 gramas Peso das Bolas: 0,194 gramas SKU: LID-2259 Conteúdo da Embalagem: 06 Pinos Coloridos / 02 Bolas Coloridas. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	4,00	123,900	495,60
078521	BONECAS(PRETAS E BRANCAS) Boneca de Pano denominada Maria Chiquinha Grande, com altura aproximada de 40 cm e vem com Roupinha. Dimensões da embalagem 43 X 22 X 9cm. Embalagem identificada com selo do INMETRO. Certificação CE-BRI/INNAC - 00001-000 NM 300/2002 OCP 0061.	UNIDADE	5,00	152,000	760,00
078522	BRINQUEDOS(VÁRIAS TEXTURAS) Baby Ball - Multi Textura Buba Dimensões do produto 12cm de diâmetro. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	5,00	142,500	712,50
078523	BRINQUEDOS MUSICAIS Um Conjunto de Instrumentos Musicais Completos 10 tipos 18 pcs instrumentos ritmicos Conjunto, Este Instrumento Musical inclui 3 em 1 Xylophone, Tambourine, Triângulo. Fabricante Kingduos. Embalagem identificada com selo do INMETRO	UNIDADE	4,00	482,000	1.928,00
078525	CALCULADORA SONORA mensagens em português, teclas de 0 - 9 tecla de tempo e de repetição do que foi digitado mínimo 4 operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) e porcentagem teclas em alto relevo, visor em LCD e baterias inclusas. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	2,00	196,000	392,00
078526	KIT CARROS(BOMBEIRO, POLICIAL 3D, PICK-UP POLICIAL, AMBULÂNCIA) BOMBEIRO (Movimento: anda, bater volta, emite som e levanta escada 23 cm comprimento, 8 cm largura e 11 cm altura) POLICIAL 3D (movimento: anda, bater volta, emite som e vira robô 23cm comprimento, 10 cm largura, 7 cm altura) PICK-UP POLICIA (movimento: anda, bater volta emite som 21 cm comprimento, 9 cm largura e 9 cm altura) AMBULÂNCIA (movimento: anda, bater volta emite som, 20 cm comprimento, 6 cm largura e 9 cm altura) Descrição Indicado: Crianças acima de 3 anos Material: Plásticos e componentes eletrônicos Alimentação: 3 Pilhas AA (Não inclusas) Modelos não possui controle remoto Certificado: INMETRO Código Certificado CE-BRI/INOR-N 01001/17 NM 300/2002 Segurança do brinquedo.	UNIDADE	4,00	603,000	2.412,00
078527	KIT CASA DE BONECAS Modelo: BW043 Material: abs e polipropileno Alimentação: 6 pilhas aa (não inclusas) Idade recomendada: a partir de 5 anos Quantidade de peças: 15. Desenvolvimento pedagógico: Imaginação, concentração e coordenação motoras. Medidas do produto aberto: 20 x 38 x 4 cm (altura x largura x profundidade). Medidas do produto fechado: 20 x 19 x 10 cm (altura x largura x profundidade) Medidas da embalagem: 8 x 33 x 64 (altura x largura x comprimento) Itens inclusos: 1 Casinha Infantil, 3 Bonecos, 1 Kit Sala de Estar, 1 Kit Parquinho, 1 Carrinho. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	2,00	802,000	1.604,00
078528	CASINHA COM QUARTO, CIZINHA, SALA E BANHEIRO MDF, 60 cm x 44 cm x 20 cm, Inclui móveis, cor neutra. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	3,00	420,000	1.260,00
078529	CAVALO DE BALANÇO Medidas: 0,84m comp. X 0,24m larg. X 0,46m alt. Fabricado em Plástico Rotomoldado, Indicado para crianças de 1 até 7 anos. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	4,00	420,000	1.680,00
078530	CAMINHÃO CEGONHEIRO com 10 Carrinhos, Idade: Acima de 3 anos, Garantia: 3 meses contra defeitos de fabricação. Aproximadamente 60 cm de carreta, Carrinhos com 12 cm de comprimento. Material plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	5,00	216,000	1.080,00
078531	CONJUNTO DE BOLAS DE DIFERENTES TAMANHOS E TEXTURAS Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	4,00	169,500	678,00
078532	CORDAS DE PULAR tamanho: 2m - material: nylon - cabo: madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	UNIDADE	5,00	23,900	119,50
078533	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS 28 peças, em madeira prensada (MDF)	UNIDADE	5,00	42,000	210,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



	com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO			
078534	DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS UNIDADE 28 peças, em madeira prensada (MDF), contendo associação do sinal em libras com o animal correspondente, com figuras e cores nítidas, com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	4,00	43,000	172,00
078535	DOMONÓ DE FRASES UNIDADE 28 peças, confeccionado em madeira prensada (MDF) com 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	5,00	49,000	245,00
078536	DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS UNIDADE 28 peças, dimensões: 4 x 8,5 x 0,3 cm cada peça, em madeira prensada (MDF), contendo associação do sinal em libras com a fruta correspondente sem margem, com figuras e cores nítidas. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	4,00	45,800	183,20
078540	DOMINÓ DE LETRAS UNIDADE Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	5,00	42,000	210,00
078541	DOMINÓ TÁTIL UNIDADE 28 peças, confeccionado em material plástico polipropileno ou similar com pontos em alto relevo, para estimulação matemática. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	4,00	108,000	432,00
078542	ESCALA CUISENAIRE UNIDADE Noção de número, tamanho, cor, composição e decomposição de números até 10, noção de adição e subtração, metade, dobro, triplo e comparação de tamanhos. Composição: Caixa de madeira medindo 06x21x36cm. Contendo 294 barras coloridas de madeira que variam de 1 a 10 cm cada. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	4,00	189,500	758,00
078546	ESQUEMA CORPORAL UNIDADE 10 placas de encaixe, 6 placas de 200 x 200 x 0,5 mm, e 4 placas de 300 x 200 x 0,5 mm boneco Articulado de 540 x 250 x 0,5 mm em madeira. Embalagem identificada com selo do INMETRO	2,00	409,000	818,00
078547	FAMÍLIA DE BONECOS UNIDADE Feltro ou plástico: 10 cm altura, Pai,mãe, 3 filhos, 2 avô/ô e 2 tio/a. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	4,00	349,000	1.396,00
078548	FAMÍLIAS DE ANIMAIS SELVAGENS E DOMÉSTICOS UNIDADE Sylvanian Families - Altura: 8 cm	4,00	324,000	1.296,00
078549	FANTOCHES VARIADOS (INCLUSÃO, FAMÍLIA, ANIMAIS, ETC. UNIDADE Dimensões do item C x L x A 18 x 28 x 8 centímetros	2,00	340,000	680,00
078550	GANGORRA DUPLA UNIDADE Os assentos tem ressaltos que impedem que a criança escorregue para trás, e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás. Medidas: CxLxA: 1,10cm x 40cm x 50cm. Peso: 3Kg Apoio para os Pés: Sim Composição da Estrutura: Plástico, Idade Recomendada: 1 a 4 anos Suporta quantas crianças: 02 Cores: Azul, vermelho, verde, laranja, roxo, amarelo	2,00	670,000	1.340,00
078551	GIRA GIRA (CARROSSEL) UNIDADE 3 LUGARES- 3 assentos individuais suspensos. Peça composta por 3 partes:base, assentos giratórios suspensos e volante central. Movimento giratório gerado pela força aplicada no volante central. Base em formato circular, com textura anti-derrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão, se necessário, suporta até 25 Kg em cada assento, sem deformação	1,00	3.380,000	3.380,00
078552	GOLS DEMONSTÁVEIS UNIDADE Trave de Futebol desmontável confeccionada em Aço Carbono e pintura Epoxi na cor Preta, com Rede de Nylon inclusa. Medidas: 69 x 40 x 58 cm (C x A x L) Peso Aproximado: 2,9 Kg Itens Inclusos: 02 Traves de Ferro de 1 e 1/4" Desmontável 02 Rede de Nylon	2,00	670,000	1.340,00
078553	GUIA DE ASSINATURA UNIDADE guia para assinatura em metal com travas laterais antiderrapantes, com orifício retangular de 10 mm x 100 mm, padronizado para cheque e outros documentos.	2,00	42,000	84,00
078554	INDIOS UNIDADE Kit Faroeste Oeste Selvagem Em Pvc Indios 08 Peças Altura: 7 cm, Informações técnicas. Conteúdo da embalagem 04 COWBOY, 04 CAVALOSÉ. Embalagem identificada com selo do INMETRO.	2,00	220,000	440,00
078555	JOGO ALFANUMÉRICO(TAPETE DE E.V.A) UNIDADE 36 Peças (26 Letras e 10 Números) Dimensões aproximadas da embalagem (cm) 10 x 10 cm (cada). Cobre área de aproximadamente 3,2 m ² . Embalagem identificada com selo do INMETRO.	4,00	227,000	908,00
078556	JOGO LEGO UNIDADE Feita especialmente para os construtores de todas as idades,esta coleção de peças LEGO em 35 cores	4,00	475,000	1.900,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



diferentes vai encorajar o jogo de construção e inspirar qualquer imaginação. Janelas, olhos e montes de rodas aumentam a diversão e oferecem possibilidades infundáveis de construção criativa e jogo com veículos. Um fantástico complemento para qualquer coleção LEGO, a Caixa Média de Peças Criativas Classic vem com 484 peças numa prática caixa de arrumação de plástico e inclui ideias para começar a construção

material:

Plástico

Dimensões do produto: 36.96 x 17.91 x 18.01 cm

300 g

Placa de base verde mede mais de 7 cm de comprimento e 15 cm de largura

078558	SEQUÊNCIA LÓGICA PROFISSÕES	UNIDADE	5,00	61,000	305,00
MDF - 16 PC - CX. MAD Confeccionada em MDF Composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces					
Embalagem: caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada lacrada com película de P.V.C					
078560	KIT DE DINOSSAUROS	UNIDADE	5,00	138,830	694,15
Borracha: miniatura, 36 peças, Tironossaurus rex 6x2x5cm, quetzalcoatlus 4x5x5cm, Triceraptus horridus 6x2x4cm, Anglossaurus 7x2x2,5cm, Parassurus 5x2x5cm, Spinossaurus 6,5x2x3cm, Estiracossaurus 7x2x4cm, Triceraptus prosus 6x2x3cm, braquiossauro 6,5x2x5,5cm, Mozassauro 6,5x2,5x2cm, brontossauro 9x2x5cm, 3 unidades de cada dinossauro. Embalagem identificada com selo do INMETRO					
078561	KIT DE ENFERMAGEM	UNIDADE	4,00	132,800	531,20
Kit médico dr. dodói nas cores vermelha e amarela. Contém 5 peças, sendo elas: 1 maleta. 1 injeção. 1 termômetro. 1 otoscópio. 1 estetoscópio. Material: Plástico Medidas: Altura: 22cm x Largura: 24cm x Profundidade: 6cm. Certificação: CE-BRI/IQB 2276 - NM 300/2002 - OCP 0006. Embalagem identificada com selo do INMETRO					
078562	KIT DE FERRAMENTAS	UNIDADE	4,00	145,800	583,20
furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote que faz barulho igual ao de verdade, martelo, parafusos e porcas 17 x 30 x 8.5 cm					
480 g					
Idade recomendada 3 anos e acima					
078563	KIT DE LUPAS MANUAIS	UNIDADE	2,00	133,000	266,00
TIPO I: ampliação mínima de 10 vezes, com armação fixa					
TIPO II: ampliação de 5 vezes, com armação fixa.					
Embalagem identificada com selo do INMETRO					
078564	KIT EQUIPAMENTOS DE COZINHA	UNIDADE	4,00	182,000	728,00
25 x 24 x 13 cm 616g, Certificado INMETRO: CE-BRI-INTERTEK-1 00331-20					
Embalagem Contendo: 1					
Panela com Tampa, 1 Frigideira, 1 Espátula, 1 Escorredor, 1 Garfo, 1 Colher, 1 Faca, 1 Xícara, 1 Prato, 1 Tempero, 3 Legumes e 1 Cartela de Adesivos. Não podem ser vendidos separadamente. Material Principal: Plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO					
078566	MATERIAL DOURADO	UNIDADE	4,00	209,000	836,00
611 peças, 01 cubo (milhar) medindo 10 x 10 x 10 cm, 10 placas (centenas) medindo 10 x 10 x 1cm, 100 prismas (dezenas) medindo 10 x 1 x 1cm, 500 cubos (unidades) medindo 1 x 1 x 1cm, em madeira. Embalagem: caixa de M.D.F					
medindo 23,5 x 23,5 x 12 cm, com tampa serigrafada lacrada com película de PVC encolhível..					
Embalagem identificada com selo do INMETRO					
078568	JOGOS DE MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Embalagem: caixa papel micro ondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm					
lacrada com película de P.V.C					
encolhível. Embalagem identificada com selo do INMETRO					
078571	JOGO DE MEMÓRIA TÁTIL	UNIDADE	2,00	68,900	137,80
16 peças em madeira (MDF) com texturas (EVA, velcro, lixa grossa, lixa fina, feltro, plástico, PVC), 5 x 5 x 0,6 cm cada peça. 16 peças. Embalagem identificada com selo do INMETRO					
078572	PLANO INCLINADO	UNIDADE	2,00	235,500	471,00
SUPORTE PARA LEITURA Imantado Produzido em MDF com presilhas metálicas Medidas: 43 x 28 cm Peso: aproximadamente 1.800g 5 níveis de inclinação.					
Embalagem identificada com selo do INMETRO					
078573	POSTO DE GASOLINA	UNIDADE	2,00	279,000	558,00
Idade recomendada: A partir dos 03 anos. Certificação de Segurança do INMETRO. Material / Composição: Plástico. Desenvolvimento pedagógico: Desenvolve a curiosidade e descoberta, imaginação e criatividade, coordenação motora, resolução de problemas, adaptação e					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



	interação social. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 37 x 48 x 16 cm. Garantia do fabricante: 03 meses contra defeitos de fabricação.				
078574	PUNÇÃO punção em modelo anatômico com bico esférico, que possibilite eficácia na projeção do ponto Braille, com 25 mm de diâmetro e parte para fixar a ponteira com 25 mm	UNIDADE	2,00	57,000	114,00
078575	ponteira em aço, arredondada QUEBRA CABEÇA SEQUÊNCIA LÓGICA Recomendado a partir de 3 anos Dimensões da embalagem (CLA): 23 x 6 x 23 cm Contém 21 peças Tamanho montado: 35 x 15 cm Desenho: Pinóquio Certificado de Segurança: INMETRO	UNIDADE	5,00	106,900	534,50
078576	SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO 1000 peças de encaixe, dimensões das peças: 4 tipos diferentes de peças com 10, 08, 04 e 02 encaixes, com altura de 30 mm e larguras variáveis de 17 a 52 mm, plástico ABS colorido	UNIDADE	5,00	286,000	1.430,00
078577	SOLDADOS EM CAMPO DE GUERRA OU POLICIAIS Plástico, balde de soldados 60 dimensões do produto 13.5 x 15 x 15 cm 3.63 g Certificação ?CE-BRI-INNAC-01680-001	UNIDADE	2,00	178,000	356,00
078578	SOROBAN soroban de estrutura retangular com 21 eixos em aço com 1,5 mm de diâmetro e 70 mm de comprimento 7 (sete) classes 6 pinos divisores verticais contas esféricas em polipropileno com 8 mm de diâmetro e furo centro de 1,6 mm e esponja de pressão com revestimento camurçado	UNIDADE	4,00	150,550	602,20
	suporte antiderrapante inferiores estrutura em plástico injetado de polipropileno de alta densidade e resistência, dividido em duas partes sobrepostas, inferior e superior, para permitir a troca do forro interno de pressão				
078579	dimensões externas aproximadas de 240 mm x 8mm x 12mm. TAPETE ALFABETO ENCAIXADO 26 placas com letras script (maiúsculas e minúsculas), cada placa deverá medir 30 x 30 x 1,0 cm, borracha sintética E.V.A. (ethylene-vinyl acetate), colorida. Certificação de Segurança do INMETRO	UNIDADE	5,00	267,800	1.339,00
078580	TAPETE DE E.V.A AMARELINHA 10 placas e 4 discos. Dimensões Aproximadas do Produto: 40 x 40 x 1 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade). Certificação de Segurança do INMETRO	UNIDADE	4,00	266,000	1.064,00
078581	TELEFONE Baby phone nas cores azul e branca. Possui som de animais e números, músicas infantis e toque de telefone. Material: Polipropileno - Acrilonitrila ? Estireno. Medidas: Altura: 23cm x Largura: 13cm x Profundidade: 2cm. Certificação: CE-BRI-INNAC-00110-13A. Informações Técnicas: 3 Pilhas AAA (não inclusas). Garantia: 3 meses por defeito fabricação. Certificação de Segurança do INMETRO	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
078582	TÚNEL CENTOPEIA SANFONADO medindo 4000 x 500 mm. Marca: Sonho de Criança. Infantil. Modelo: Conjunto de aramados. Certificação de Segurança do INMETRO	UNIDADE	1,00	1.234,000	1.234,00
078583	BINGO DE NÚMEROS Composto por 1 tabuleiro de conferência, 8 cartelas em MDF com cores diferentes e 50 fichas de números. Acompanha caixa para guardar, 1 saquinho de TNT para as fichas. Idade a partir de 6 anos. Certificação de Segurança do INMETRO	UNIDADE	2,00	148,500	297,00
102544	PLAYGROUND EM MADEIRA GRANDE ENVERNIZADO PLAYGROUND DE MADEIRA GRANDE ENVERNIZADO - O Playground de Madeira Grande Envernizado é uma excelente opção para crianças de 03 a 12 anos. Com 14 brinquedos fabricados em madeira de lei, parafusos e correntes galvanizadas, garantindo maior resistência e segurança para as crianças brincarem à vontade. O conjunto de brinquedos inclui escorregador, gangorra, escada horizontal, balanço de pneu com corda, par de argolas, brinquedo vai e vem, barra, três banquinhos de balanço com corda, escada vertical, ferro para escorregar tipo "bombeiros", corda com nós e uma casa Tarzan com cobertura em telhas e 2 cercados de madeira. Com medidas de 5,10m de comprimento, 2,60m de largura e 2,70m de altura, o Playground de Madeira Grande Envernizado é um produto de qualidade, com peso de 240kg e recomendado para crianças de até 12 anos. Além disso, conta com garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Certificação de Segurança do INMETRO.	UNIDADE	5,00	20.389,160	101.945,80
102545	TOCA 3 EM 1 São duas tocas interligadas por um túnel, sendo uma triangular e outra quadrada com uma cesta de basquete. Desenvolvida em tecido poliéster, possui armação em aço. Fácil de montar, acompanha 100 bolinhas nas cores: Azul, Amarelo, Verde e Vermelho. Proporciona capacidade de locomoção, criatividade e imaginação de fantasia. Contém: 1 Toca triangular, 1 Toca quadrada, 1 Túnel, 100 bolinhas para crianças. Medida da toca triangular: C:810mm x L:1.80mm x A:870mm. Medida da toca quadrada: C:00mm x L:700mm x A:830mm. Medida do túnel:C:1000mm x	UNIDADE	4,00	1.148,000	4.592,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



Diam:460mm.

Medida da embalagem:480 x 210 x 480mm.

102546	com selo de segurança do INMETRO. PISCINA DE BOLINHAS SEXTAVADA, ESTILO CASTELINHO UNIDADE Piscina de Bolinhas sextavada, estilo Castelinho.Composto por: 6 Módulos de base sendo 2 de cada cor, em plástico com textura de tijolinhos confeccionado pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti-UV. 6 Ponteira estilo torres de castelo em plástico virgem, atóxico com textura de tijolinhos, confeccionado pelo processo de rotomoldagem.6 Pilares em tubo de aço galvanizado.6 Tubos blindados coloridos.1 Rede de proteção em nylon, malha 5.1 Cordão com braçadeira para fixação da rede.1 Teto em Bagum colorido.1 Manual de instruções para montagem.Medidas da Piscina: Diâmetro 223cm Altura total 172cm. Altura da base: 42cm.Capacidade para 2.000 bolinhas.	2,00	2.739,000	5.478,00
102547	PULA PULA, CAMA ELÁSTICA UNIDADE Pula Pula, Cama elástica:Medindo 4.27 m de diâmetro, produzidas em tubos de ferro galvanizado, para garantir maior durabilidade ao produto, não necessita de ferramentas para a montagem, tornando-a mais rápida e prática.Lona de salto, produzida em poliéster anti - derrapante, que não deixa as crianças escorregarem e se machucarem Rede de proteção, multicolorida prática de ser instalada, produzida em polietileno malha 12, para assegurar a segurança dos usuários Protetor de molas colorido, confeccionado com espuma especial, alta densidade, revestido de PVC impermeável Isotubos blindado com película protetora, cobrindo toda a haste de fixação, para assegurar a segurança das crianças Ponteiras arredondadas de plástico para melhor fixação da rede de proteção.Hastes de ferro galvanizado para fixação da rede (peça única), medidas mínimas: altura 1,55 m, diâmetro 1 1/2 pol, espessura da parede do tubo 1,5mm Molas bicônicas galvanizadas, para garantir a elasticidade do produto e qualidade do salto. com certificado ISO 9001:Escada de ferro galvanizado com 3 degraus anatômicos para acesso a cama elástica com segurança e conforto Sistema de montagem totalmente por encaixe.Suporta 220 kg.Altura total da cama 2,12m Altura do chão até a lona de salto: 83,5 cm. ITENS INCLUSOS: Estrutura de 4,27 m (12 curvas, 6 pés e 12 extensores de pé "tucho") 1 Lona de salto 1 1 Protetor de molas colorido 1 Rede de proteção multicolorida 12 Hastes com isotubos blindados 12 Ponteiras 1 Escada com 3 degraus 72 molas de 18 cm 1 Manual de instruções para montagem.	1,00	5.070,000	5.070,00
102549	TOBOGÃ PREMIUM INFLÁVEL UNIDADE Fabricação em lona KP1000, medidas:C:5,00m x M:3,00m x A:4,00m, Peso:90kg, peso máximo suportado:250kg,Altura da base infável:50cm, Altura da parede inflável:50cm, Rampa de queda do escorregador:3,20m.	1,00	21.241,500	21.241,50
102550	GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL CAVALINHO UNIDADE Gangorra Infantil Individual Cavalinho: Gangorra individual cavalinho com 2 manoplas com proteção antiderrapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substância química), fabricada pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos.Medidas: 90cm (C) x 28 cm (L)x 42 cm (A).Suporta até 40 kg.Com selo do Inmetro.	1,00	438,000	438,00
102551	GANGORRA INFANTIL DUPLA UNIDADE Gangorra Infantil Dupla:Gangorra dupla infantil com 4 manoplas com proteção antiderrapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), fabricada pelo processo de rotomoldagem, com aditivo Anti - UV. acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos. Modelos variados.Medidas: 103 cm (C) x 42 cm (L)x 45 cm (A). Suporta até 40 kg.Com selo do Inmetro.	1,00	605,000	605,00
102552	GANGORRA INFANTIL TRIPLA UNIDADE Gangorra Infantil Tripla:Gangorra dupla infantil com 6 manoplas com proteção antiderrapante, confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), fabricadapelo processo de rotomoldagem, com aditivo Anti - UV. acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização, cores variadas, uso em ambientes internos e externos. Modelos variados.Medidas: 145 cm (C) x 103 cm (L)x 135 cm (A).Suporta até 40 kg.Com selo do Inmetro.	1,00	999,000	999,00
102553	BALANÇO DUPLA INFANTIL UNIDADE Balanço duplo Infantil: Estrutura em tubo de aço com	2,00	2.167,000	4.334,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



102554	<p>pintura eletrostática/galvanizada, com 2 cadeirinhas coloridas confeccionada em plástico virgem atóxico (não libera odor, ou substâncias químicas), com trava frontal para crianças tipo guarda corpo. Confeccionada em polietileno de média densidade pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti - UV, possuindo duas cintas com fecho da trava frontal uma para cada balanço, acompanha estacas para fixação das bases no solo e quatro ponteiras confeccionadas em polietileno de média densidade pelo processo de rotomoldagem, com aditivo anti - UV. Montagem simples. Medidas:145 (C) x 103 cm (L) x 135 cm (A). Suporta 40 Kg em cada cadeira.</p> <p>GIRA-GIRA INFANTIL UNIDADE</p> <p>Gira -Gira Infantil.Gira- gira para 4 crianças temático com assento em forma de Pato, seus olhos viram e formam expressões. Confeccionado em polietileno de baixa densidade pigmentado e polietileno de alta densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química) , fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. Grande durabilidade, fácil higienização Composto por três partes: Base, quatro assentos giratórios suspensos, um eixo volante</p> <p>Base em formato quadrado com as pontas arredondadas, para maior segurança e que servem de apoio para os pés</p> <p>Piso com furos para evitar acúmulo de água</p> <p>Assentos suspensos e anatômicos, para quatro crianças brincarem ao mesmo tempo. Movimento gerado pelo esforço feito no volante:Peças de baixo atrito entre os assentos e base permitindo que o conjunto gire com leveza mesmo com quatro crianças. Suporta até 25 kg em cada assento, sem deformação. Medidas: 70 cm (A) x 91cm (L) x 9 cm (C).Selo com certificado do Inmetro.</p>	2,00	4.145,000	8.290,00
102555	<p>TÚNEL LÚDICO UNIDADE</p> <p>Túnel Lúdico.Túnel lúdico em forma de centopeia, com rostinho olhos e boca aberta, língua removível e sapatinhos coloridos, passando sensação de alegria. Confeccionado em polietileno de baixa densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química) , fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV, acabamento arredondado. ajuda no desenvolvimento pedagógico infantil com capacidade visual, cognitiva, coordenação motora,estimula a criatividade, percepção viso-motora, movimento,equilíbrio, interação, socialização e muita diversão. Medidas: 1,96 m (C) x 1,03 m (L) x 1,00 m (A).Com selo de segurança do Inmetro.</p>	2,00	4.350,000	8.700,00
102556	<p>CASINHA DE BONECA LÚDICA UNIDADE</p> <p>Casinha de boneca.Casinha de boneca, lúdica, proporcionando a interação, ideal para crianças com ou sem deficiências, com ampla abertura que facilita a entrada de cadeira de rodas infantil, permitindo as crianças com dificuldades de locomoção participarem das brincadeiras com as outras. Possui campainha que toca de verdade, kit house, com pia, fogãozinho, torneira e escorregador de pratos, onde as crianças podem brincar de preparar alimentos. Telhado para proteção das crianças, com chaminé. Balcão externo na parede lateral. Duas entradas em forma de túnel.Confeccionada em polietileno de baixa densidade pigmentado, atóxico (não libera odor, ou substância química) , fabricado pelo processo de rotomoldagem com aditivo anti - UV que protege de raios solares e evita desbotamento, acabamento arredondado. Pode ser instalada em ambiente externo ou externo. ITENS INCLUSOS:Porta para entrada de cadeirantes</p> <p>Telhado com chaminé</p> <p>Portinha vai e vem com duas folhas</p> <p>Kit cozinha com pia e torneira, escorregador de pratos e fogão duas bocas</p> <p>Balcão externo acoplado a casinha.Medidas: 1,30 m (C) x 1,40m (L) x 1,47 m (A).Com selo de segurança do Inmetro.</p>	2,00	5.585,000	11.170,00
102557	<p>BOLINHA PARA PISCINA UNIDADE</p> <p>Bolinha para piscina.Bolinhas para piscina em cores vivas e brilhante, super resistentes. Suportam pressão, ideal para manuseio pelas crianças exercitarem sua imaginação, incentivando a brincadeira coletiva, proporcionando a socialização, despertando a noção de cores, contagem de quantidades, alegrando o ambiente e entusiasmando as crianças. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, pigmentado com alto brilho.Medida: 8 mm de diâmetro. Embalagem padrão: Saco plástico com 500 bolinhas.</p>	2,00	675,000	1.350,00
102558	<p>MOTOR SOPRADOR PARA INFLÁVEIS UNIDADE</p> <p>Motor soprador para infláveis.O motor soprador HW de 1 HP, é uma nova opção, para brinquedos infláveis com motor, é muito silencioso e de alta eficiência e potência, possuindo sistema de venezianas que se abre quando é ligado e se fecham quando é desligado, evitando que o brinquedo esvazie rapidamente.Motor soprado HW 1HP. Confeccionado em plástico rotomoldado</p> <p>Com chave reversora de voltagem</p> <p>Potência: 1 HP</p> <p>Cabo de alimentação com 5,00 m de comprimento e plug macho com três pinos</p>	1,00	3.615,000	3.615,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



	Possui alça de transporte				
	Pés de borracha.Medidas. 41 cm (A) x 40cm (C) x 32 cm (L).Garantia de no mínimo seis meses.				
102559	PISCINA DE BOLINHAS QUADRADA, ESTILO CASTELINHO	UNIDADE	2,00	2.120,000	4.240,00
	Piscina de Bolinhas Quadrada, estilo Castelinho. Composto por:4 Módulos de base sendo 1 de cada cor, em plástico virgem atóxico, com textura de tijolinhos, confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivo Anti-UV. 4 Ponteiros estilo torre de castelo em plástico com textura de tijolinhos confeccionado pelo processo de rotomoldagem.4 Pilares em tubo de aço galvanizado.4 Tubos blindados coloridos.1 Rede de proteção em nylon, malha 5.1 Cordão com braçadeira para fixação da rede.1 Teto em Bagum colorido.Manual de instrução para montagem.Medidas da Piscina: Comprimento: 120cmxLargura 120cmxAltura 162cm. Altura da base: 42cm.Capacidade: 700 bolinhas				
102578	BUZINA - PLÁSTICO	UNIDADE	4,00	35,650	142,60
	BUZINA- buzina com sanfona, 13,5 x 5,5cm, cores podem variar conforme estoque, plástico. Embalagem identificada com selo do INMETRO.				
				VALOR GLOBAL R\$	237.467,75

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.A. O Termo de Referência;

1.3.B. O Edital da Licitação;

1.3.C. A Proposta do contratado;

1.3.D. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2 - O prazo de vigência da contratação é de 09 de Abril de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor mensal da contratação é de R\$: 237.467,75 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27 de Setembro de 2023.

7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (0,00016438), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 - Cientificar o órgão Competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.A. A Administração terá o prazo de *15 Dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10 - A. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa: (1) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 A - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores a o valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.A. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.B - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



13.5.B.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.A.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.A.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.A.3 - Indenizações e multas.

13.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2024 Atividade 0401.123611008.2.026 Manutenção de Outros Programas do FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 237.467,75

14.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, em 09 de Abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.081.168/0001-55
CONTRATANTE

PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ 05.126.690/0001-43
CONTRATADO(A)

Testemunhas: 1. _____ 2. _____